



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO Nº. 2.834, DE 10 DE AGOSTO DE 2013.

*“Dispõe sobre a recomposição de preços públicos, e dá outras providências”.*

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Os preços públicos discriminados no Decreto nº. 2.688, de 01 de novembro de 2011, serão reajustados pelo IPCA – Índice Preço Consumidor Amplo, com base no artigo 9º do mesmo Decreto, com índice de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento).

**Cessão de caminhões, máquinas/equipamentos a particular:**

**TABELA III – TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE**



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Item	Produto	Caminhões e caminhonetas			Carros/Trailers,inclusive lanches, sucos ou similares			Pedestre		
		POR DIA	POR MÊS	POR ANO	POR DIA	POR MÊS	POR ANO	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
1	Alimentícios Industrializados ou não cereais	R\$ 15,93	R\$ 63,76	R\$ 127,52	R\$ 12,76	R\$ 57,39	R\$ 118,85	R\$ 7,98	R\$ 15,93	R\$ 31,88
2	Limpeza e higiene	R\$ 15,93	R\$ 63,76	R\$ 127,52	R\$ 12,76	R\$ 57,39	R\$ 118,85	R\$ 7,98	R\$ 15,93	R\$ 31,88
3	Armarinhos e Roupas feitas	R\$ 31,88	R\$ 127,52	R\$ 255,04	R\$ 25,51	R\$ 102,01	R\$ 204,03	R\$ 15,93	R\$ 31,88	R\$ 63,76
4	Artigos de couro e pele	R\$ 47,82	R\$ 191,28	R\$ 382,56	R\$ 35,07	R\$ 140,27	R\$ 280,53	R\$ 15,93	R\$ 31,88	R\$ 63,76
5	Hortifrutigranjeiros	R\$ 15,93	R\$ 63,76	R\$ 127,52	R\$ 12,76	R\$ 51,00	R\$ 102,01	R\$ 7,98	R\$ 15,93	R\$ 31,88
6	Louças, ferragens,Alumínios, artefatos de plásticos e de borragens	R\$ 63,76	R\$ 255,04	R\$ 573,84	R\$ 44,62	R\$ 178,53	R\$ 357,07	R\$ 15,93	R\$ 31,88	R\$ 63,76
7	Móveis em geral	R\$ 159,40	R\$ 478,20	R\$ 1.115,80	R\$ 25,51	R\$ 102,01	R\$ 204,03	R\$ 15,93	R\$ 31,88	R\$ 63,76
8	Plantas ornamentais naturais ou artificiais de arvores em geral	R\$ 31,88	R\$ 127,52	R\$ 255,04	R\$ 25,51	R\$ 102,01	R\$ 204,03	R\$ 15,93	R\$ 31,88	R\$ 63,76
9	Bebidas em geral	R\$ 63,76	R\$ 255,04	R\$ 573,84	R\$ 51,00	R\$ 204,03	R\$ 408,07	R\$ 15,93	R\$ 31,88	R\$ 63,76
10	Bijuterias e artesanatos	R\$ 31,88	R\$ 127,52	R\$ 255,04	R\$ 25,51	R\$ 102,01	R\$ 204,03	R\$ 15,93	R\$ 31,88	R\$ 63,76
11	Jóias em geral	R\$ 79,71	R\$ 318,80	R\$ 637,60	R\$ 63,76	R\$ 255,04	R\$ 510,07	R\$ 23,92	R\$ 47,82	R\$ 95,64
12	Produtos não especificados nesta tabela	R\$ 39,85	R\$ 159,40	R\$ 318,80	R\$ 31,88	R\$ 127,52	R\$ 255,04	R\$ 15,93	R\$ 31,88	R\$ 63,76

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Setembro do exercício corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã  
em 10 de Agosto de 2013.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Jaqueline Adriele Eduardo**  
**Secretária Municipal de Administração Substª.**